



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Caryssa Tauanny Souza Nunes

Rua José Felipe, 05 - CEP: 55.398-000 - Centro - Fone: (87) 3779-8224 - Jucati - PE
CNPJ.: 35.450.816/0001-00 - email: camara.v.jucati@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experição Peixoto -

INTRODUÇÃO:

A Câmara Municipal de Jucati com o objetivo de dar transparência às suas ações, vem por essa controladoria apresentar o relatório, resumido, das atividades, durante o exercício financeiro de 2022.

O Controle interno é amplamente definido como um processo sob a responsabilidade da gestão. Também, de uma organização destinada a fornecer garantia razoável, quanto à consecução dos objetivos organizacionais. E, ainda, em termos de eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos relatórios e cumprimento da legislação e regulamentação aplicável.

Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, que visam sanear as possíveis distorções que porventura existam.

Os trabalhos foram realizados tendo como base os procedimentos e rotinas, de manuais e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESPONSÁVES PELO PODER LEGISLATIVO - COMISSÃO EXECUTIVA

Nome	Comissão	CPF
Pedro Damião de Moura Rocha	Presidente	642.962.614-87
Mauricio dos Santos Ferreira	1º Secretário	066.207.464-54
Roberto Marques de Lira	2º Secretário	316.078.258-13
Nome	Comissão	CPF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação	Cargo	CPF
Rosenilda Eloy de Lima	Presidente	389.584.304-00
Valdemira Eloy da Silva Moura	1º Secretário	706.675.434-49
Orlando Basílio da Silva	2º Secretário	038.799.674-58

Caryssa Tauanny Souza Nunes



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experição Peixoto -

APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, Artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigos 75 a 80 da Lei nº 4320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que integra a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2022 e, sobretudo, as determinações da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, e, sobretudo, o item 13 do Anexo V da aludida Resolução.

1 – REPASSE DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no Artigo 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal. Como se apresenta:

Quadro Demonstrativo:

DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)
Base de Cálculo para apuração do repasse 2021	R\$ 23.171.088,23
Valor permitido para repasse em 2022 – 7%	R\$ 1.621.976,18
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo 2022 (*)	R\$ 1.621.976,18
Valor mensal repassado em 2022 (11 parcelas) (*)	R\$ 135.164,68
Valor mensal repassado em 2022 (01 parcela) (*)	R\$ 135.164,70
Valor do Repasse a menor	R\$ 0,00

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis.

Waryssa Tauanany Souza Nunes



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

A Resolução nº 03/2020, art. 3º define o subsídio mensal dos Vereadores.

Assim, os Vereadores recebem apenas Subsídios, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

4 – PUBLICAÇÕES LEGAIS DOS RELATÓRIOS

Os Relatórios de Gestão Fiscal, Balanço Orçamentário e demais relatórios, bem como, os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.

CONTROLE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF

No quadro a seguir relacionamos as datas dos envios dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, para o site do Tesouro Nacional – STN / SICONFI, referentes ao exercício financeiro de 2022

Periodo	Data de envio	Prazo legal	Situação
1º Semestre	26/07/2022	30/07/2022	Entregue no prazo
2º Semestre	26/01/2023	30/01/2023	Entregue no prazo

CONTROLE DOS RELATÓRIOS DO SAGRES PARA O TCE-PE

A remessa dos arquivos SAGRES Contábil, foram encaminhados de forma mensal ao Tribunal de contas - TCE em tempo hábil durante todo o exercício de 2022, o mesmo ocorreu com o SAGRES Pessoal.

5 – CONTROLES DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais, já existentes foram inventariados e registrados contabilmente de forma que guarda estrita obediência às normas instituídas pela Lei 4.320 e suas atualizações.

6 – TESOURARIA

De acordo com o plano de Cargos da Câmara Municipal de Jucati, consta o cargo de "Tesoureiro" para proceder à guarda e a movimentação dos

Waryssa Fauanny Souza Nunes



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experiência Peixoto -

eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e as condições para a realização da despesa total com pessoal.

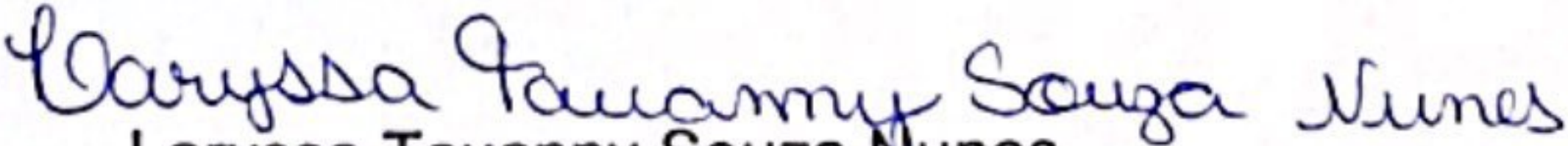
Verificamos quanto aos valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao INSS devidamente recolhidos, como também, ao Regime Próprio de Previdência e, portanto, vimos que a Câmara Municipal de Jucati se portou com o devido cuidado e responsabilidade, junto aos recursos recolhidos dos servidores e os de contribuição própria - patronais.

Não constatamos nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimentos para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades de auditoria.

Destacam-se por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas, na Câmara Municipal e disponíveis para análise desse Egrégio Tribunal de Contas; haja vista que foram tomadas todas as providências na sua transparência com divulgação e, utilização dos meios eletrônicos para dar melhor acuidade aos princípios constitucionais, principalmente, ao do artigo 37 da Carta Magna.

É o Parecer.

Jucati, em 19 de Fevereiro de 2023.


Laryssa Tauanny Souza Nunes
Controle Interno